



Aluna: Rachel Zanella Machuca

Matricula: 0423102-3

Orientador: Ayrton Portilho Bueno

Semestre: 2010.1

Trabalho de Conclusão de Curso

Universidade federal de santa catarina

Centro Tecnológico - CTC

Departamento de Arquitetura e Urbanismo - DAU

Introdução

A proposta de desenvolver um abrigo para crianças em situação de risco social surgiu a partir de visitas a entidades em Florianópolis com o grupo Juventude Divina Providência e a participação como voluntária nas mesmas. Com a criação da nova lei da adoção, o tema se tornou mais compreensível e o grande abismo entre um real problema da sociedade e a sociedade "fictícia" em que vivemos foi reduzido.

A escolha da cidade se deu a partir da grande diferença social existente, mas não é percebida pela sociedade, enquanto o sítio deve-se, principalmente às relações que este exerce com a cidade em questão. Assim, pretende-se não somente criar um espaço de abrigo para crianças, mas também um equipamento com atividades de uso comunitário ao município.

Objetivos

Objetivo Geral

Elaboração de um projeto arquitetônico com a finalidade de abrigar crianças em situações de risco social.

Objetivos Específicos

Criação de um equipamento comunitário para abrigar crianças em situações de risco, local onde estas sejam estabilizadas para que possam voltar ao convívio familiar, e junto a este, um equipamento que permita a integração dos abrigados a crianças em situação familiar regular.

- Fazer com que as crianças participem do convívio com a comunidade onde estão inseridas;
- Disponibilizar áreas adequadas para a visita de familiares, amigos, voluntários e interessados na adoção dos abrigados;
- Promover a sensação de lar para as crianças que lá vivem, mesmo que provisoriamente.

Justificativa

Com a sanção da nova Lei Nº 12.010, de 29 de julho de 2009, que se refere ao aperfeiçoamento da garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, diretriz já defendida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a situação de muitas destas está prestes a mudar.

Entre os muitos objetivos, um dos principais é a participação da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar em preferência ao institucional. Se esta medida não for indicada acontecerá o abrigamento, e neste caso a prioridade será reintegração da criança ou adolescente a uma família, seja esta biológica ou não, e em consequência que o convívio em sociedade seja mantido, fazendo com que estas não sejam mantidas em instituições de abrigamento por um período superior a 2 (dois) anos.

O objeto de estudo deste trabalho serão os abrigos para as crianças em situação de risco social, com idade de zero a doze anos incompletos, fases que vão da chamada primeira infância até a pré-adolescência. Mas por que abranger uma faixa etária extensa? A resposta é simples. Porque é durante esse período que as crianças necessitam de maiores cuidados e atenção, além da quantidade de membros da mesma família que precisam ser retirados do seu lar e acabam sendo separados no processo de abrigamento.

As instituições de abrigamento têm caráter provisório e excepcional, como caracteriza o Estatuto da Criança e do Adolescente, e devem favorecer a inclusão do indivíduo a uma família e a sociedade. Nesta situação, por se tratarem de crianças em idade pré-escolar e escolar, e possivelmente com a saúde e os direitos não cumpridos, busca-se suprir estes fatores, e de propiciar a criança um ambiente saudável para sua readaptação e reintegração a sociedade.

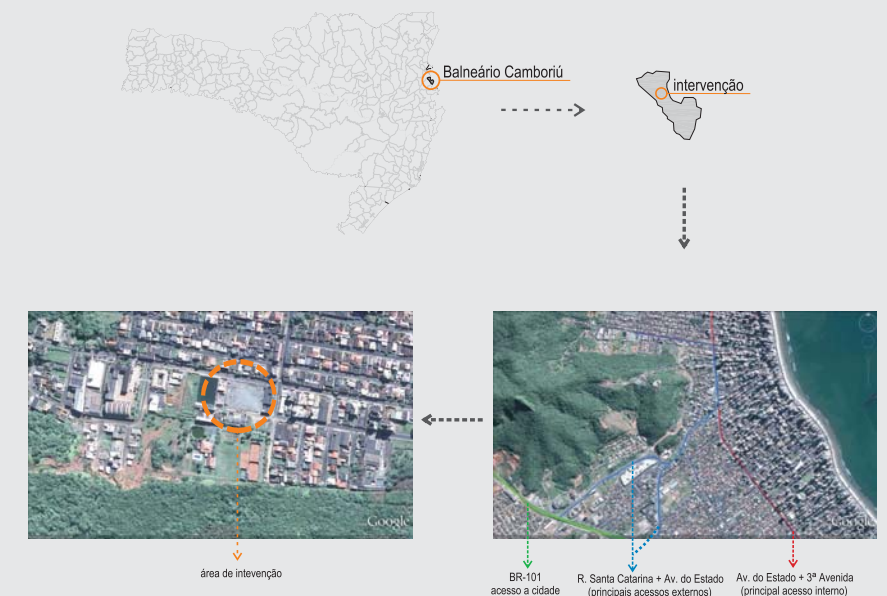
A escolha da cidade que localará o projeto dá-se pela diferença social existente, que não é visível a toda a sociedade, onde cerca de 25% da população sofre com a baixa renda, e necessita de apoio de profissionais de diferentes áreas. Há também a necessidade da melhoria e atualização das instalações existentes, que sofre com enchentes e a falta de espaços para atividades, e a adequação com os ideais previstos pelo CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

O Terreno

A área escolhida para a implantação do projeto é no Bairro das Nações. Este bairro é próximo ao centro da cidade, possui alta densidade construtiva, é predominantemente residencial, mas comércio e serviços públicos também são encontrados.

O terreno foi escolhido por sua facilidade de acesso ao bairro, que pode ocorrer tanto pela BR-101 com a Av. do Estado, como pela Rodovia Osvaldo Reis com a Av. do Estado, além da boa insolação e ventilação, e pela infra-estrutura e serviços públicos já existentes ao seu redor.

Estas questões de qualidade, acessos e suporte no local são de extrema importância devido ao aumento da população e de veículos durante a temporada de verão, com a relação de necessidade de locomoção para escolas, hospitais e a visitação de familiares.



Com 3.731 m², a legislação vigente qualifica a área como ZACC-III-B (Zona de Ambiente Construído Consolidado, com Alta Densidade), e para uso não residencial específica que a edificação possua o máximo de 2 pavimentos + 50% pavimento inferior + 1 pavimento de subsolo, com taxa de ocupação máxima de 60%, coeficiente de aproveitamento básico de 1.5, e taxa de permeabilidade de 15%.



Vista Sul do Terreno.
acervo pessoal.



Vista Nordeste.
acervo pessoal.

Bloco Amarelo

Térreo	Superior
Sala de Estudos Salas de Visitas Sala de Informática Banheiro Masculino Banheiro Feminino Brinquedoteca	Sala de Estudos Sala de Brincar e Visitas Dormitório Masculino – 4 a 8 anos Dormitório Feminino – 4 a 8 anos Banheiros

Bloco Azul

Térreo	Superior
Lavanderia Vestibulário de Funcionários Depósito/Serviço Banheiro de Funcionários Lixeira Banheiro Feminino – coletivo Banheiro Masculino – coletivo Descanso/Passagem Cozinha Depósito da Cozinha Refeitório Casa de Gás	Sala de Televisão Sala de Estudos Dormitório Masculino – 8 a 12 anos Dormitório Feminino – 8 a 12 anos Banheiros

Área Externa



Direito das Crianças e Adolescentes

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi criado em 13 de julho de 1990 a fim de proteger integralmente a criança e o adolescente, respeitando os direitos à vida e saúde, à liberdade, ao respeito e dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à profissionalização e à proteção no trabalho. Estes direitos devem ser assegurados pela família, comunidade e sociedade em geral e pelo poder público, como afirma o Art. 4º do ECA.

Mesmo com a criação do ECA, em algumas ocasiões estes direitos não são cumpridos, pode-se ter como exemplo o Art. 23, que afirma que o menor não pode ser retirado do convívio familiar devido a falta de recursos materiais (principal razão de abrigamento citada em pesquisas e entrevistas), e que a família necessitada deve ser encaminhada a programas oficiais de auxílio, o que também não acontece.

Outro ponto que não é cumprido é o parágrafo único do Art. 101, onde se afirma que o abrigamento é uma medida provisória e preparatória para o retorno à família original, ou ao encaminhamento a uma família substituta, mas infelizmente esta não é a realidade, pois o período médio de abrigamento, de acordo com o levantamento do IPEA, varia entre 2 a 5 anos, e há um grande número de casos de reincidência.

Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CONANDA

A Lei nº 8.242, de 1991, criou o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como o principal órgão do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes.

Principais funções do Conanda:

- Fiscalizar as ações de promoção dos direitos da infância e adolescência executadas por organismos governamentais e não-governamentais;
- Definir as diretrizes para a criação e o funcionamento dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares;
- Estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados com informações sobre a infância e a adolescência;
- Acompanhar a elaboração e a execução do Orçamento da União, verificando se estão assegurados os recursos necessários para a execução das políticas de promoção e defesa dos direitos da população infanto-juvenil;
- Convocar, a cada dois anos, a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Gerir o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA)

Nova Lei de Adoção

Com as falhas existentes quanto ao cumprimento da Lei citada no item anterior, buscou-se, com a criação da Lei nº 12.010, de 29 de julho de 2009, a fim de aperfeiçoar o sistema que garantia o direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes.

Esta nova Lei tem como intuito assegurar que toda criança cresça em família, através revisão da necessidade do abrigamento de milhares de crianças e adolescentes que são direcionados a abrigos de permanência continuada sem antes a inserção das famílias das mesmas a programas sociais de auxílio, e assim acabar com o prolongamento da sua estadia nos mesmos, não a tornando superior ao período de dois anos.

Para que isto seja possível, as instituições de abrigamento são obrigadas a gerar relatórios semestrais informando a situação atualizada dos abrigados, fazendo com que desta maneira, as autoridades judiciárias competentes possam reavaliar a necessidade do abrigamento, e a possível reintegração familiar ou em família substituta.

Sabe-se que as leis rígidas até então existentes no ECA e a demora na destituição do poder familiar são grandes empecilhos para a formalização da adoção no Brasil. Por esta razão, a Nova Lei de Adoção veio para organizar esse processo, criando banco de dados Nacionais tanto das crianças e adolescentes disponíveis para adoção, quanto para pessoas interessadas em adotar, e reavaliando a situação familiar dos abrigados, para homologar a destituição do poder familiar quando necessário.

Modalidades de Abrigamento

“O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade”. (ECA, 1990)

Casa-lar ou abrigo domiciliar: com estrutura de uma residência privada, a casa pode ser de propriedade ou alugada pela instituição responsável pelo programa. Pode ser coordenada por casal social, pais sociais, mãe social ou, ainda, por educadores havendo revezamento de horários, sendo sugerido o atendimento máximo de 12 crianças e adolescentes.

República: como as casas-lares, a república é uma casa comum, sem placas, ficando o dirigente da instituição responsável pelos móveis, alimentação, manutenção e equipamentos. É geralmente direcionada a adolescentes maiores de 18 anos de idade, que não possuem condições de retorno à família de origem e a quem não foi direcionado, até o momento, família substituta.

Casa de passagem, acolhida, transitória, albergue: é uma estrutura destinada, na maioria dos casos, a meninos de rua geralmente encaminhados por profissionais educadores, na busca por construir relação de confiança e afeto para posterior estudo de viabilidade de retorno à família de origem ou outros encaminhamentos. Não possui regime de abrigo, apesar de oferecer proteção, alimentação, cuidados básicos com higiene e segurança, orientação de profissionais habilitados como assistentes sociais, psicólogos, arte, educadores, pedagogos, e etc.

Abrigo institucional: é modalidade que atende ainda grande número de crianças e adolescentes, com dificuldades de proporcionar-lhes o devido atendimento individualizado e em pequenos grupos. Observa-se distanciamento da vida comunitária de origem da criança e adolescente, bem como a crescente fragilidade ou rompimento dos vínculos com a família de origem.

Família acolhedora: trata-se de um indivíduo ou família já constituída que se propõe a receber em sua casa criança e/ou adolescente, assumindo, sob termo de responsabilidade, as atribuições relativas ao guardião.

Todas as instituições, não dependendo da modalidade de abrigamento, são responsáveis pela sua manutenção e captação de recursos, e sempre devem contar com o acompanhamento e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar, do Ministério Público, do Juizado da Infância.

Retrato dos Abrigos Atuais e suas Modalidades

Características dos Abrigos no Brasil e região Sul

Aproximadamente 20 mil crianças e adolescentes vivem hoje em 589 abrigos do Brasil. O número representa apenas as entidades cadastradas na Rede SAC (Serviços de Ação Continuada), do Ministério do Desenvolvimento Social. Fazendo uma comparação, dos 5561 municípios brasileiros, apenas 327 são atendidos pela Rede, o que representa 5,9% do total de municípios do país, uma realidade de atendimento pequena, em vista da necessidade.

O IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) do Governo Federal realizou, no ano de 2003, um levantamento nacional dos abrigos para crianças e adolescentes cadastrados na Rede de Serviços de Ação Continuada (SAC) do Ministério da Assistência Social. Através desta pesquisa foi possível ter uma estimativa das características dos abrigos e seus ocupantes inseridos na realidade brasileira.

De acordo com o IPEA, a região Sul do Brasil tem 122 abrigos cadastrados na Rede SAC/Abrigos (20,7%), e Santa Catarina possui 23 abrigos, apenas 3,9% deste número. A grande parte das instituições analisadas na região Sul pode ser definida como recente (posterior a 1990), não-governamental, com influência religiosa, de permanência continuada, não possuem exclusividade de atendimento, tem números abaixo da sua capacidade.

Além do abrigamento, estas instituições realizam outros programas e atividades complementares para as crianças e adolescentes e para comunidade, destacando-se:

atividades no turno complementar ao da escola para crianças e adolescentes da comunidade (40,7% dos abrigos);
apoio psicológico e/ou social a famílias de crianças e adolescentes carentes (38,4%);
cursos de profissionalização (32,8%);
escola (23,1%);
creche (21,6%);
pré-escola (19,9%).

TABELA DE ATIVIDADES

Outras atividades oferecidas	Regiões brasileiras					BRASIL
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
Desenvolve outros tipos de atividade	80,0	73,2	64,7	62,3	61,0	66,2
Atividades no turno complementar da escola	40,0	65,9	60,4	68,4	52,0	61,5
Apoio psicológico e/ou social a famílias de crianças/adolescentes carentes	70,0	56,1	61,0	50,0	56,0	57,9
Profissionalização/ cursos	50,0	61,0	41,7	56,6	48,0	49,5
Escola	45,0	42,7	25,7	35,5	68,0	34,9
Creche	25,0	24,4	36,9	31,6	36,0	32,6
Pré-escola	20,0	25,6	31,6	28,9	44,0	30,0
Atividades culturais	5,0	4,9	9,6	1,3	12,0	6,9
Formação religiosa	0,0	2,4	2,7	0,0	8,0	2,3
Atenção à saúde	0,0	1,2	3,2	0,0	4,0	2,1
Acompanhamento/reforço/complementação escolar	0,0	1,2	3,2	0,0	4,0	2,1
Programa de atenção/prevenção ao uso de drogas	5,0	0,0	0,5	1,3	0,0	0,8
Outras atividades	10,0	9,8	8,0	9,2	4,0	8,5
Não desenvolve outros tipos de serviços	20,0	18,8	29,4	32,0	24,4	27,2
Não sabe/não respondeu	0,0	8,1	5,9	5,7	14,6	6,6
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

Perfil das Crianças Abridadas

De acordo com o levantamento realizado pelo IPEA, os abrigos da Rede SAC atendem cerca de 20 mil crianças e adolescentes que são, na maioria, meninos (58,5%), afro-descendentes (63,6%) e têm entre sete e 15 anos de idade (61,3%). O período de permanência da maioria dos abrigados varia entre sete meses a cinco anos (55,2%), sendo que a parcela mais significativa (32,9%) se encontra nas instituições há um período de dois a cinco anos.

Dentre as razões mais citadas, como motivo de abrigo, está a pobreza (24,2%), seguida pelo abandono (18,9%), a violência doméstica (11,7%), a dependência química dos pais ou responsáveis, incluindo alcoolismo (11,4%), a vivência de rua (7,0%), e a orfandade (5,2%). Nota-se que apesar do Art. 23º do Estatuto da Criança e do Adolescente afirmar que não pode haver a retirada da criança ou adolescente do convívio familiar por falta de condições materiais, esta é a razão mais citada, mas é importante destacar que a pobreza, se associado com outros fatores pode justificar o abrigo.

TABELA DE ABRIGADOS POR IDADE

Brasil: crianças e adolescentes abrigados por grupos de idade

Idade (em anos completos)	Regiões brasileiras					BRASIL
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
0 a 3 anos	16,3	7,6	14,4	12,1	9,1	11,7
4 a 6 anos	12,4	9,1	15,1	10,6	10,4	12,2
7 a 9 anos	15,8	20,2	18,8	17,3	19,9	19,0
10 a 12 anos	17,1	23,8	20,4	22,2	23,3	21,8
13 a 15 anos	22,0	23,2	18,6	20,7	20,5	20,5
16 a 18 anos	14,5	12,5	11,1	12,3	12,6	11,9
Mais de 18 anos	1,8	2,4	1,6	4,1	2,1	2,3
Sem informação	0,0	1,1	0,1	0,6	1,8	0,6
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

A grande maioria dos abrigados tem família (86,7%), sendo que 58,2% mantêm vínculos familiares e apenas 5,8% estão impedidos judicialmente de contato com os familiares. Além disso, o principal motivo para a não reinserção do abrigado ao convívio familiar é também a condição sócio-econômica da família.

Como é citado no Art. 55º do ECA, "é obrigação dos pais ou responsáveis matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino". Em cumprimento desta, a maioria das crianças e dos adolescentes abrigados estão inseridos no sistema escolar, registrando-se que 66,8% das crianças entre 0 e 6 anos frequentam creche e 97,1% dos que têm entre 7 e 18 vão à escola, mas também registra-se que o percentual de analfabetos entre os adolescentes de 15 a 18 anos é alto: 19,2%.

Em Santa Catarina, cerca de 1.500 crianças e adolescentes vivem em 92 abrigos no estado, sendo que apenas 23 deles são cadastrados na Rede SAC, e foram encaminhadas a estas instituições pelo Juizado da Infância, Conselho Tutelar, família biológica ou outros, e a realidade é que apenas 16,3% dos abrigados na região Sul do Brasil estão aptos a serem adotados.

Estágios da Infância

A infância é um período no qual a criança cresce fisicamente e madura-se psicologicamente. Sua principal atividade é a brincadeira, que ajuda o desenvolvimento intelectual e da coordenação motora. Do nascimento até o início da adolescência, os pais são os principais responsáveis e modelos da criança, com quem elas aprendem, principalmente por imitação.

0 a 18 meses: são totalmente dependentes dos pais ou terceiros (locomoção, e higiene), mas é durante esse período, de crescimento rápido, que o bebê aprende atos básicos de locomoção como sentar, engatinhar e andar, e de comunicação, soltando suas primeiras palavras.

18 meses a 3 anos: é um período de desaceleração do seu crescimento, quando comparado com os primeiros 18 meses de vida, e a criança pode correr sozinha curtas distâncias, comer sem a ajuda de terceiros, e falar algumas palavras que têm significado. Até chegar aos 3 anos de idade, a criança passa a compreender melhor o mundo ao seu redor e regras estabelecidas, além de já formar frases completas e corretas gramaticalmente, pois seu vocabulário é de aproximadamente mil palavras.

3 a 4 anos: são altamente ativas e exploram tudo a sua volta, e já desenvolvem aspectos básicos de responsabilidade e independência. É nesta faixa etária que as crianças geralmente deixam de usar fraldas e passam a se identificar com outras pessoas, inclusive formando laços de amizade.

5 a 9 anos: é o período marcado pelo desenvolvimento psicológico da criança. Esta continua a se desenvolver fisicamente, lenta e gradualmente, mas acima de tudo elas se desenvolvem e amadurecem socialmente, emocionalmente e mentalmente, já sabendo inclusive, discernir se uma ação é certa ou errada e procuram diversas soluções para o mesmo problema. No Brasil, as crianças são inseridas na escola a partir dos 5 anos de idade, a vida social dela passa a ser cada vez mais importante, e havendo comparações entre as mesmas que afetam sua auto-estima.

10 anos, pré-adolescência: intensas mudanças físicas e psicológicas, passam a ter mais responsabilidades (deveres), ao mesmo tempo em que passam a querer e exigir mais respeito de outras pessoas - particularmente dos adultos. A participação em grupos de gostos similares é muito importante e começam as preocupações quanto a aceitação do grupo, sendo que estes, quando sentem-se rejeitados pela sociedade, podem desencadear problemas psicológicos como por exemplo: a depressão e a anorexia. Este período é marcado pelo início da puberdade, marcada principalmente pelo aumento do ritmo de crescimento corporal e pelo amadurecimento dos órgãos sexuais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CORR A, Isaque de Borba. História de duas cidades: História de Camboriú e Balneário Camboriú. Trata da História dessas duas cidades.

CASTRO, Milusa. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Programa de Pós-Graduação em Geografia. O público e o privado na configuração do espaço urbano em Balneário Camboriú. Florianópolis, 2005. 1 v. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-graduação em Geografia

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 1990). Brasília, DF: Senado 1990.

BRASIL. Lei Nacional de Adoção (Lei nº 12.010 de 2009). Brasília, DF: Senado 2009.

DEL PRIORE, Mary. História das Crianças no Brasil. São Paulo: Editora Contexto, 2000. 444 p.

LENGEN, Johan Van. Manual do Arquiteto Descalço. São Paulo, SP: Empório do Livro, 2008.

MANZIONE, Leonardo. Projeto e Execução de Alvenaria Estrutural. São Paulo, SP: O Nome da Rosa, 2004.

NEUFERT, Ernest. Arte de Projetar em Arquitetura: 17ª edição totalmente renovada e ampliada. Barcelona, Spain: Editorial Gustavo Gili, 2004.

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú. Disponível em: <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>. Acessado em 23 de setembro de 2009.

Balneário Camboriú – Tudo – @bc. Disponível em: <<http://www.camboriubalneario.com>>. Acessado em 23 de setembro de 2009.

Balneário Virtual [www.balneariovirtual.com.br] O Portal de Balneário Camboriú / SC. Disponível em: <<http://www.balneariovirtual.com.br>>. Acessado em 23 de setembro de 2009.

Rede Nacional Primeira. Disponível em: <<http://www.primeirainfancia.org.br>>. Acessado em 27 de setembro de 2009.

Fundação Abrinq > Home. Disponível em: <<http://www.fundabrinq.org.br>>. Acessado em 27 de setembro de 2009.

AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros. Disponível em: <<http://www.amb.com.br>>. Acessado em 27 de setembro de 2009.

Instituto Camargo Corrêa. Disponível em: <<http://www.institutocamargocorrae.org.br>>. Acessado em 27 de setembro de 2009.

IPEA. O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br>>. Acessado em 27 de setembro de 2009.

Flickr. Disponível em: <<http://www.flickr.com>>. Acessado em: 08 de outubro de 2009.

Panoramio - Fotos do Mundo. Disponível em: <<http://www.panoramio.com>>. Acessado em: 08 de outubro de 2009.

Wikipedia. Disponível em: <<http://www.wikiedia.org>>. Acessado em: 08 de outubro de 2009.

Casa Madre Maria Clara – Orfanato em Moçambique – As crianças agradecem a sua ajuda. Disponível em: <<http://www.casamariaclara.no.sapo.pt>>. Acessado em 08 de novembro de 2009.

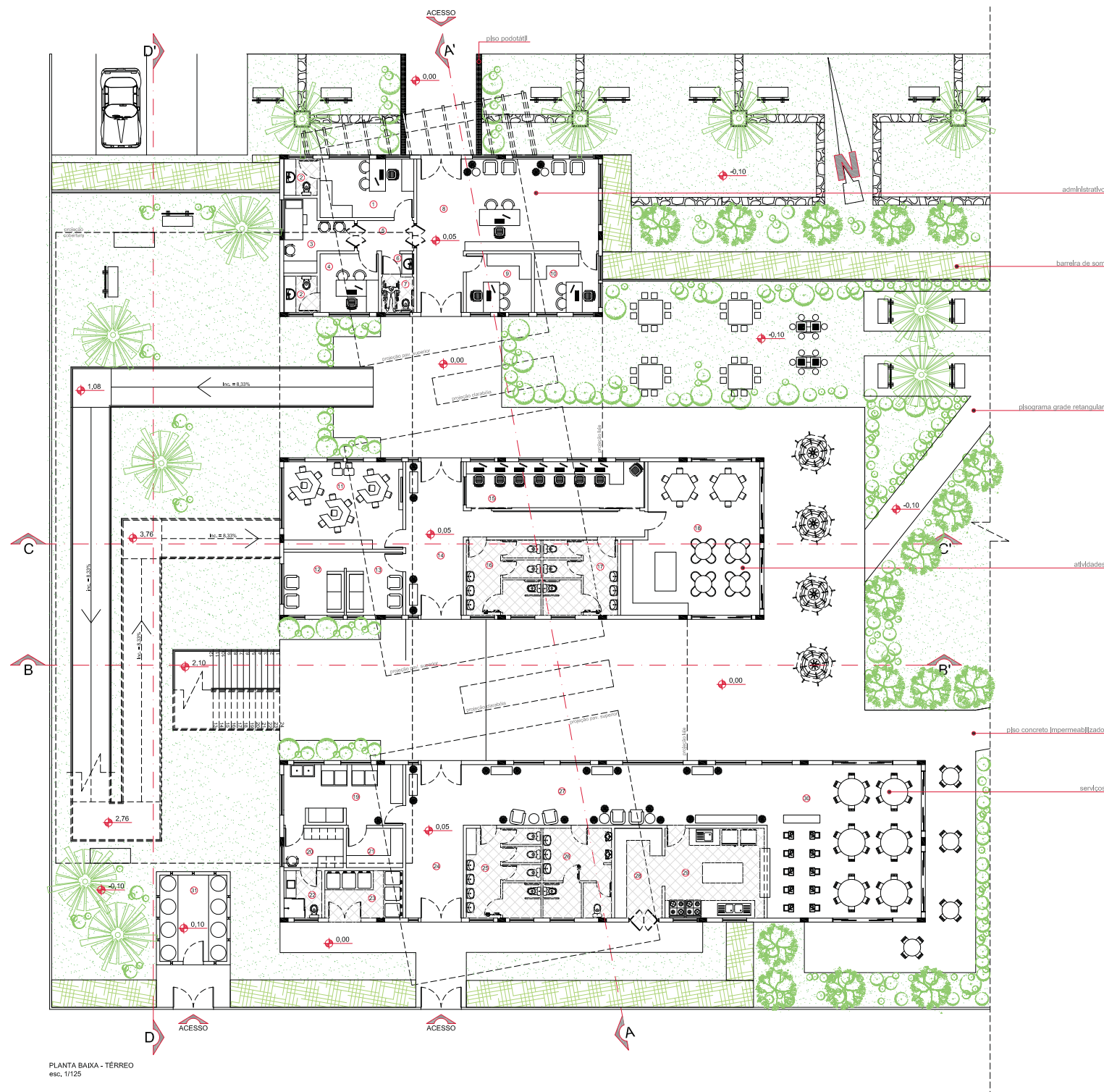
Casa da Criança – Morro da Penitenciária. Disponível em: <<http://www.casa-da-crianca.blogspot.com>>. Acessado em 08 de novembro de 2009.

Casa da Criança Antônio de Pádua. Disponível em: <<http://www.casadacrianca.com.br>>. Acessado em 08 de novembro de 2009.

The Cool Hunter. Disponível em: <<http://www.thecoolhunter.net>>. Acessado em 22 de novembro de 2009.

Google Earth. Acessado em 08 de novembro de 2009.

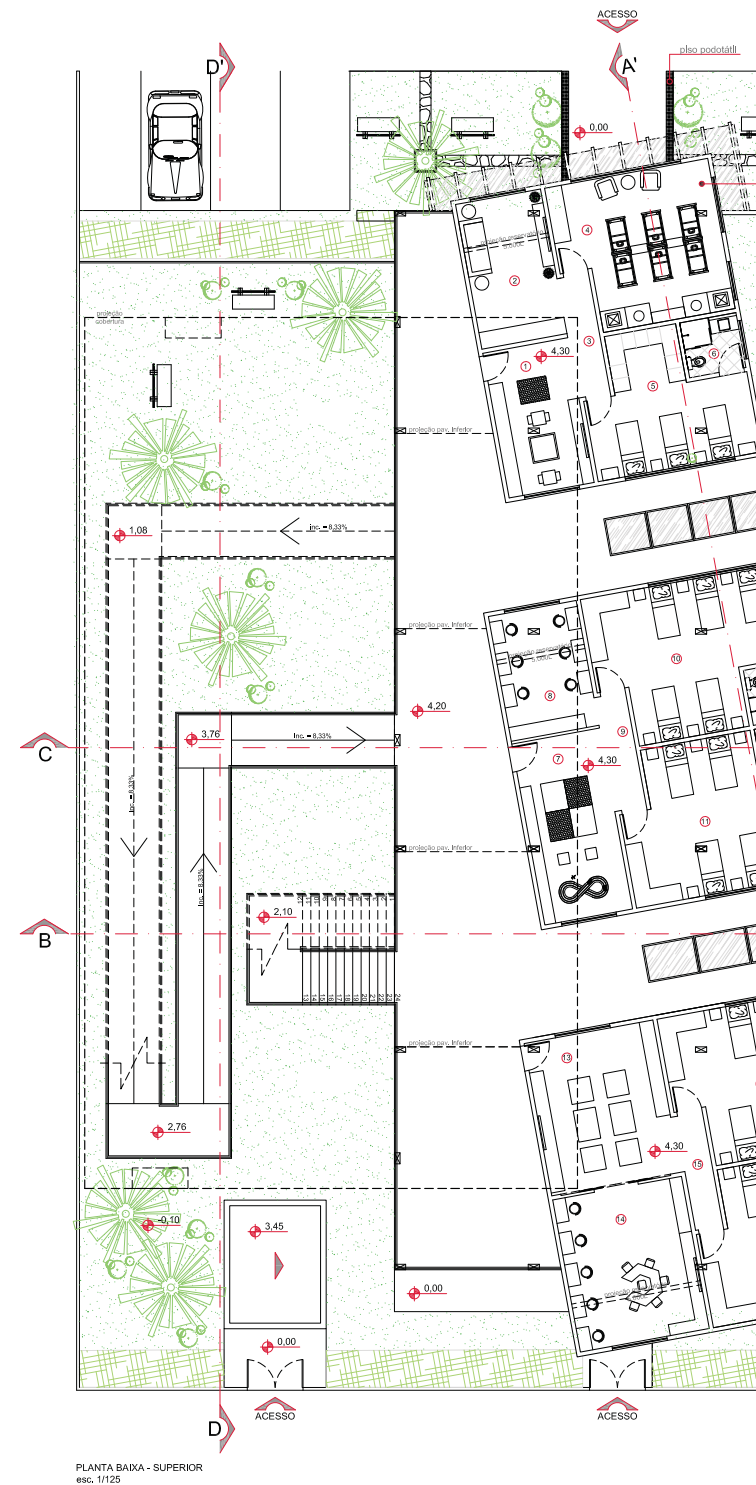


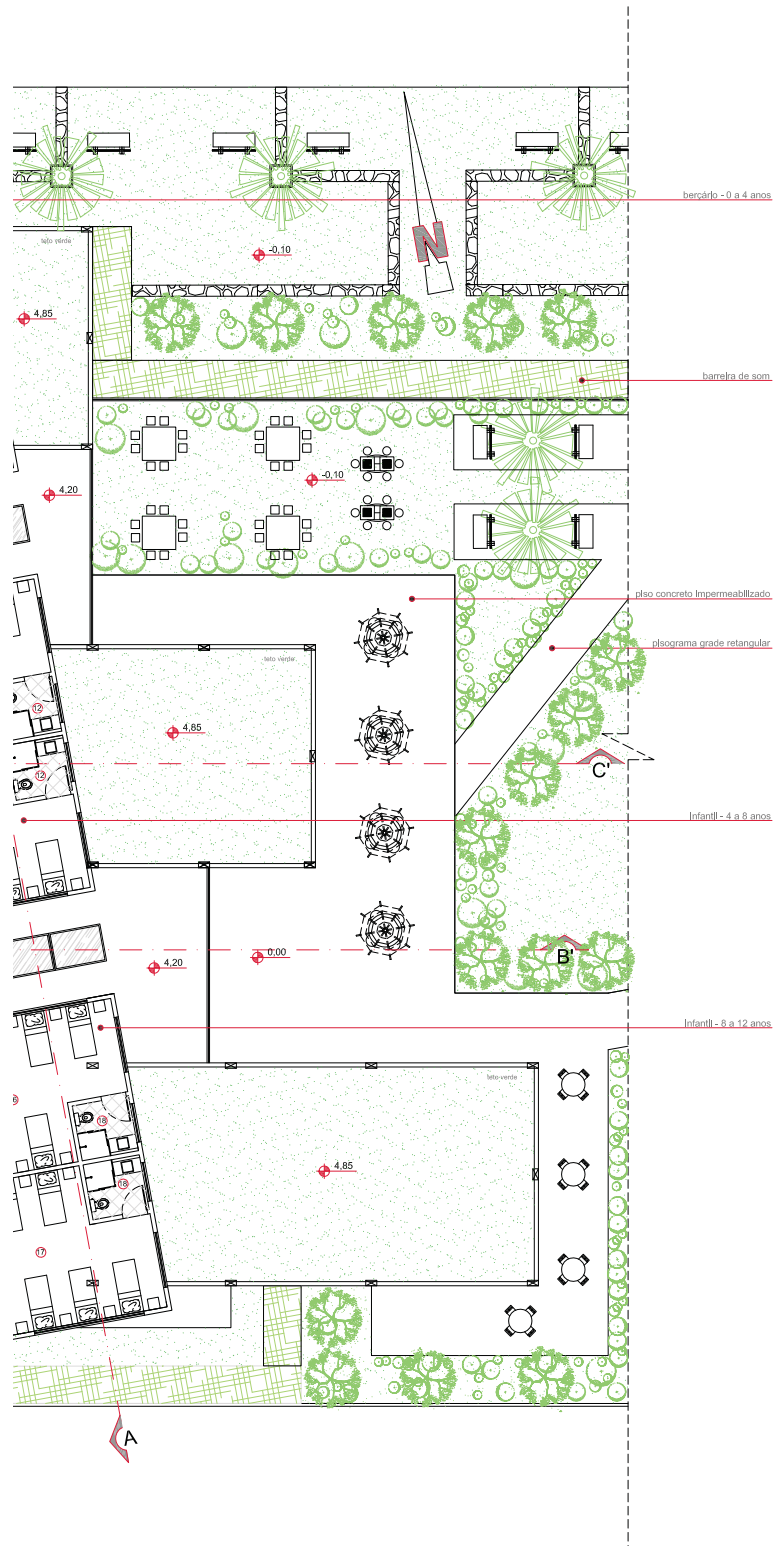


Nº AMBIENTE	ÁREA
1 DIRETORIA	13,49 MP
2 BANHEIRO	2,29 MP
3 SALA DE EXAMES	8,87 MP
4 TESOURARIA	6,40 MP
5 CORREDOR	4,20 MP
6 LAVATORIO	1,89 MP
7 BANHEIRO ADAPTADO	2,80 MP
8 SECRETARIA + CORREDOR	48,20 MP
9 PSICÓLOGO	9,38 MP
10 ASSISTENTE SOCIAL	9,21 MP

Nº AMBIENTE	ÁREA
11 SALA DE ESTUDOS	25,52 MP
12 SALA DE VISTAS 1	8,41 MP
13 SALA DE VISTAS 2	8,79 MP
14 CORREDOR	33,36 MP
17 SALA DE INFORMÁTICA	29,12 MP
15 BANHEIRO MASCULINO	13,71 MP
16 BANHEIRO FEMININO	13,71 MP
18 BRINQUEDOTECA	47,21 MP

Nº AMBIENTE	ÁREA
19 LAVANDERIA	17,70 MP
20 VESTIÁRIO	5,73 MP
21 DEPOSITO/SERVICO	5,46 MP
22 BANHEIRO FUNCIONÁRIOS	4,41 MP
23 LIXEIRA	9,08 MP
24 CORREDOR	21,66 MP
25 BANHEIRO FEMININO	16,46 MP
26 BANHEIRO MASCULINO	16,13 MP
27 DESCANSO/PASSAGEM	46,18 MP
28 DEPOSITO/COZINHA	10,46 MP
29 COZINHA	21,86 MP
30 REFETÓRIO	50,04 MP
31 CASA DE GÁS	14,69 MP





Nº AMBIENTE	ÁREA
1 SALA DE BRINCAR	16,33 M²
2 SALA DE DESCANSO	16,33 M²
3 CORREDOR	6,00 M²
4 BERÇÁRIO	29,60 M²
5 DORM. FUNCIONÁRIOS	23,50 M²
6 BANHEIRO	4,10 M²

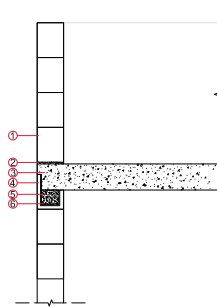
Nº AMBIENTE	ÁREA
7 SALA DE ESTUDOS	21,12 M²
8 SALA DE VISITAS 1	14,58 M²
9 CORREDOR	4,77 M²
10 DORM. MASCULINO (4 a 8 anos)	33,59 M²
11 DORM. FEMININO (4 a 8 anos)	33,59 M²
12 BANHEIRO	4,10 M²

Nº AMBIENTE	ÁREA
13 SALA DE TELEVISÃO	25,09 M²
14 SALA DE ESTUDOS	25,09 M²
15 CORREDOR	4,45 M²
16 DORM. MASC. (8 a 12 anos)	33,59 M²
17 DORM. FEM. (8 a 12 anos)	33,59 M²
18 BANHEIRO	4,10 M²



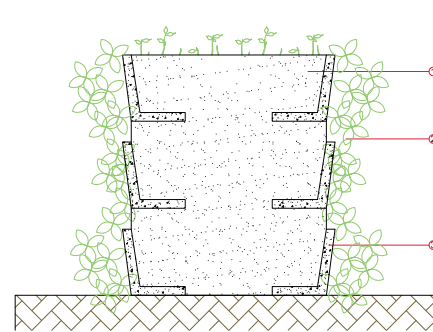
PLANTA BAIXA - COBERTURA
esc. 1/125

DETALHE - ALVENARIA ESTRUTURAL
esc. 1/20



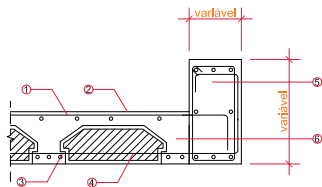
- 1 bloco estrutural de concreto
- 2 embasamento concreto + armadura
- 3 laje de concreto com vigotas
- 4 canalata de concreto estrutural J
- 5 concreto
- 6 armadura

DETALHE - BARREIRA DE SOM AJARDINADA
esc. 1/20



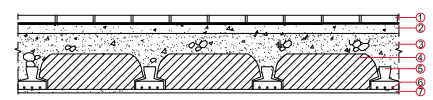
- 1 terra
- 2 vegetação
- 3 elemento de concreto

DETALHE - LAJE INVERTIDA
esc. 1/20



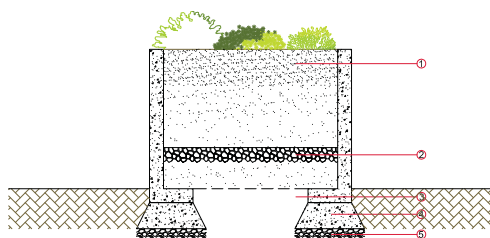
- 1 reforços negativos
- 2 laje
- 3 reforços positivos
- 4 blocos cerâmicos
- 5 viga invertida + armadura
- 6 se o trecho maciço >= 25cm colocar pelo menos 2x10 corchos a cada 25cm

DETALHE - LAJE COM VIGOTAS APOIADAS
esc. 1/20



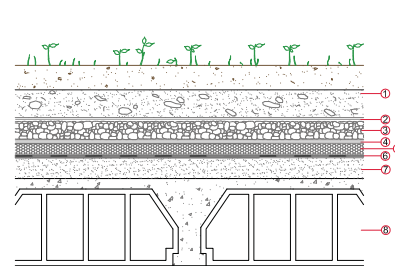
- 1 piso
- 2 contraplano
- 3 carga de compressão
- 4 preenchimento cerâmico
- 5 viga
- 6 armadura
- 7 teto

DETALHE - HORTA
esc. 1/20



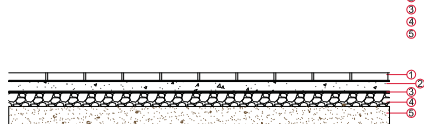
- 1 húmus
- 2 galhos, ramos
- 3 camada filtrante
- 4 concreto magro
- 5 pedrisco

DETALHE - TETO JARDIM
esc. 1/20

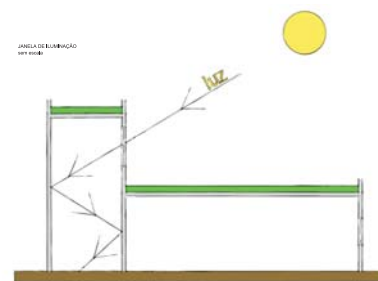


- 1 terra vegetal
- 2 camada filtrante
- 3 camada drenante
- 4 feltro geotêxtil
- 5 placa de isolamento
- 6 impermeabilização
- 7 camada de forma
- 8 laje

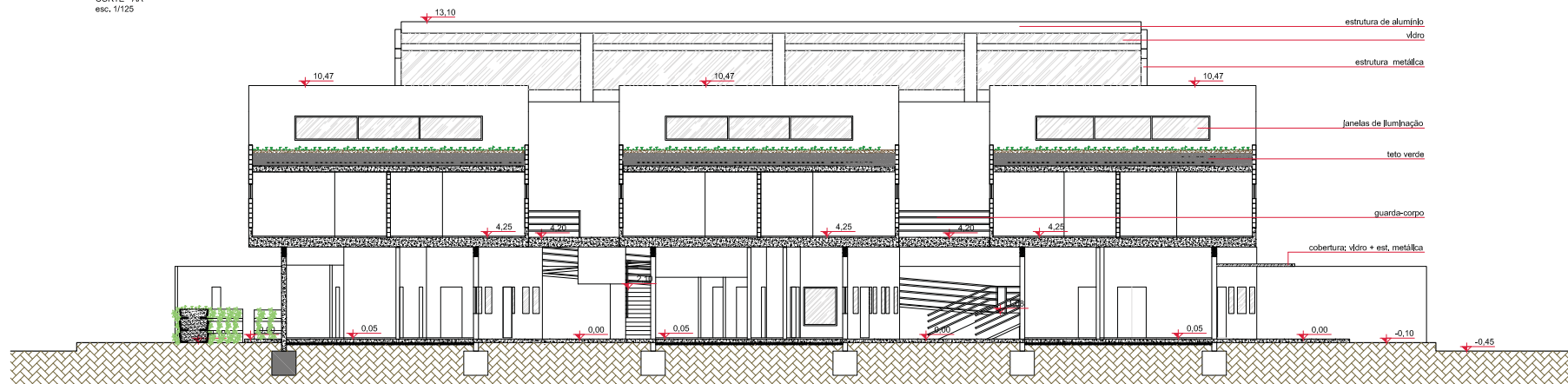
DETALHE - ISOLAMENTO DO PISO
esc. 1/20

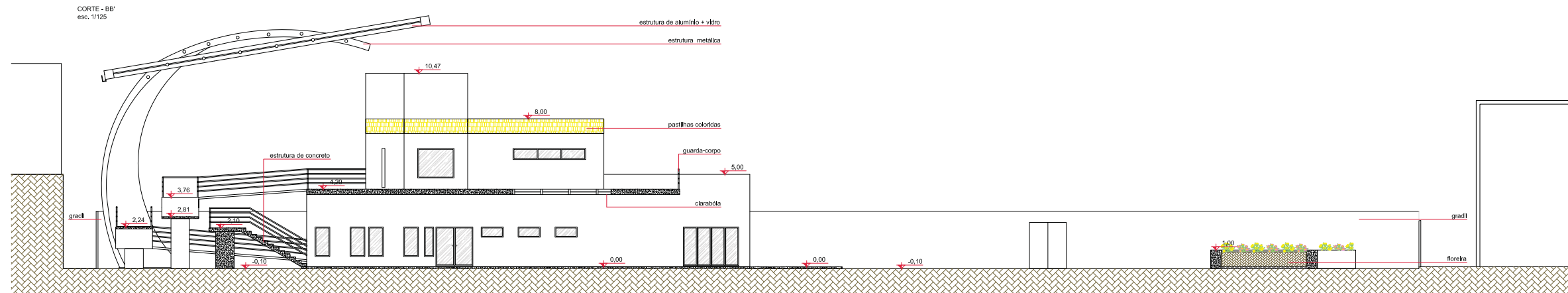


- 1 piso
- 2 concreto
- 3 plástico
- 4 pedras
- 5 solo

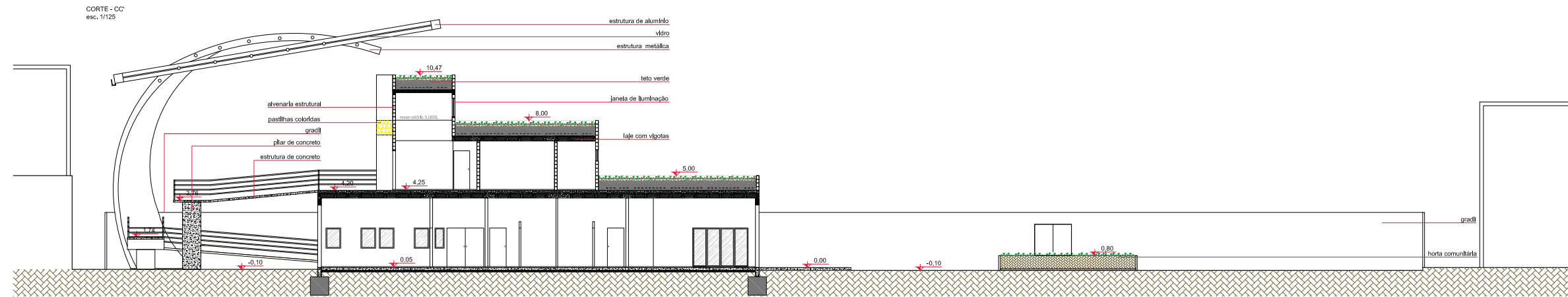


CORTE - AA'
esc. 1/125

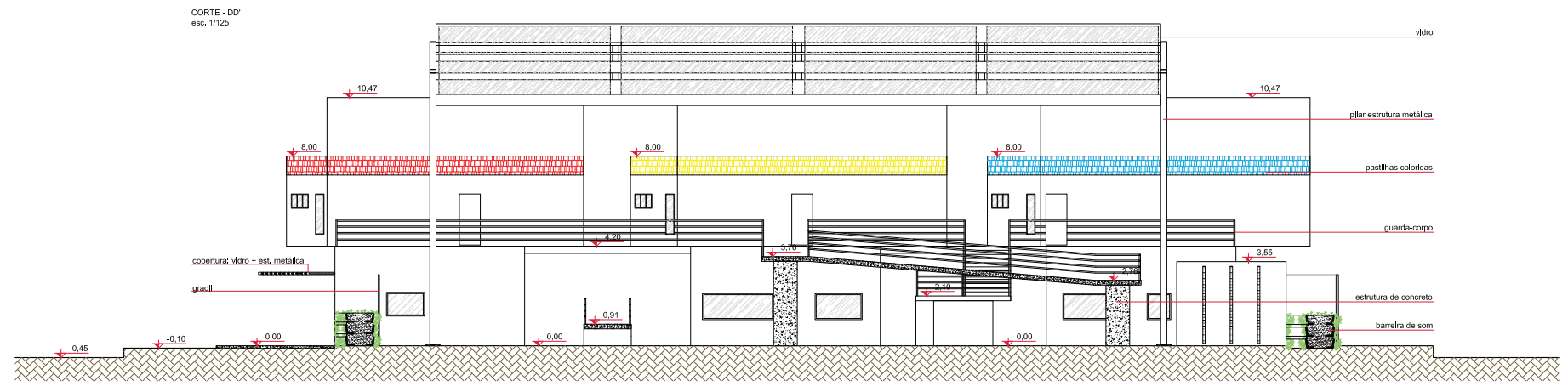




Abriigo para Cria



anças em situação



de Risco Social